

LEI MUNICIPAL N.º 984/08

Novo Tiradentes/RS, 30 de dezembro de 2.008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALTERAR DENOMINAÇÃO À RUAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que
SANCIONO e PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública da sede do município, a
seguir nominada:

I - Rua Castro Alves, passa a denominar-se Rua “*Olga Benin Dal Molin*”, com
a placa indicativa contendo a expressão “*colonizadora pioneira*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e
oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 525/08

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva alteração da denominação da Rua: Castro Alves, que passarão a nova denominação, com fundamentação na Lei Municipal N.º 780/05, que “Estabelece regras para a nomação e alteração de denominação de ruas”, alterada pela Lei Municipal n.º 920/07.

A alteração desta rua foi fundamentada no pedido dos moradores destas ruas, que tem a intenção de homenagear pessoas ilustres e de famílias que foram os desbravadores deste município.

A alteração foi realizada através de vontade da maioria dos moradores desta rua, que foi solicitado ao Poder Executivo, onde encaminhou a abertura de processo de escolha popular através de abertura do edital n.º 021/08, que torna pública a audiência pública, para a alteração de denominação de ruas.

Após a abertura de Edital de audiências públicas de processo administrativo de alteração de nomes, onde foi estabelecido o prazo para protocolo até o dia 22/12/2008, na recepção da Prefeitura.

Foram apresentados indicação de nomes, com respectivo Curriculen vitae de pessoas com a fundamentação formal da indicação, da seguinte rua:

Rua Castro Alves:

Foi apresentado o nome de Olga Benin Dal Molin.

Informamos que foi realizada audiência pública no dia 24/12/2008, com os moradores das ruas para a escolha das novas denominações das ruas, conforme estabelecido pelo edital n.º 021/08, que ficou assim definido pelos moradores aptos a voto.

Rua Castro Alves:

Foi eleito com a denominação de Olga Benin Dal Molin, com 100% dos votos presentes.

Seguem em anexo os seguintes documentos comprobatórios:

- Lei municipal n.º 780/05, que dispõe sobre a alteração de denominação de ruas;
- Lei Municipal n.º 920/07, que altera redação da Lei Municipal n.º 780/05;
- Requerimento solicitando alteração da rua;
- Edital n.º 21/08, da convocação das audiências públicas;
- Requerimento com indicação nome e respectivo Curriculen vitae da pessoa indicada e da fundamentação formal;

- Ata da audiência pública;
- Curriculên vitae de Olga Benin Dal Molin;

DIANTE DE TODO O EXPOSTO e, especialmente, da sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, deste Projeto de Lei.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Sr.

Rudimar Schievenin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade.

LEI MUNICIPAL N.º 780/05 Novo Tiradentes(RS), 29 de dezembro de 2.005.

ESTABELECE REGRAS PARA A NOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PARQUES, ESCOLAS, SALAS E OUTROS LOGRADOUROS OU PRÉDIOS PÚBLICOS DE NOVO TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A nomeação e a alteração de denominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público obedecerá aos seguintes critérios:

I - Preferencialmente, constituirá homenagem a pessoa idosa, acima de 75 anos, ou falecida, ilustre e de destacada atuação e importância para o município de Novo Tiradentes;

II - Excepcionalmente, poderá constituir homenagem a autoridades ilustres do nosso Estado ou do País.

Art. 2º Para a escolha dos nomes serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

I - RUAS E AVENIDAS

a) Pedido Formal de Nomeação ou Alteração de denominação, dirigido ao Prefeito Municipal, firmado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores, proprietários, possuidores ou responsáveis legais dos terrenos lindeiros com a rua ou avenida a ser nominada ou renominada, acompanhado do "CROQUI" da rua ou avenida, indicando o seu início, fim e extensão.

b) Os moradores, proprietários, possuidores ou responsáveis legais dos terrenos lindeiros com a rua ou avenida, em grupo ou individualmente, apresentarão indicações formais de nomes, acompanhadas do "Curriculum Vitae" da pessoa indicada e da fundamentação formal da indicação.

c) A escolha do nome indicado se dará através de processo de eleição pelos membros da rua ou avenida, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, em que será assegurada a defesa de cada indicação por 5 minutos, sendo eleito o nome que obtiver no mínimo a metade mais um dos votos na segunda votação, em que serão votados apenas os dois nomes mais indicados na primeira votação. Em caso de empate, será considerada eleito o nome da pessoa falecida e como segundo critério a pessoa mais idosa.

II - PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

a) Pedido Formal de Nominção ou Alteração de Nome, dirigido ao Prefeito Municipal, firmado por, no mínimo, 2/3 da comunidade escolar, compreendida pelos pais de alunos ativos e de professores da escola.

b) Os representantes da comunidade escolar, em grupo ou individualmente, apresentarão indicações de nomes, acompanhadas do "Curriculum Vitae" da pessoa homenageada, bem como da fundamentação formal da indicação.

c) A escolha do nome indicado se dará através de processo de eleição pelos membros da comunidade escolar, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em que será assegurada a defesa verbal de cada indicação por 5 minutos, sendo eleito o nome que obtiver no mínimo a metade mais um dos votos na segunda votação, em que serão votados apenas os dois nomes mais indicados na primeira votação. Em caso de empate, será dada preferência ao nome da pessoa falecida e como segundo critério a pessoa mais idosa.

III - PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS

a) A nominção ou alteração de denominação de praças e outros logradouros públicos é de iniciativa e escolha privativa dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração

LEI MUNICIPAL N.º 920/07 Novo Tiradentes(RS), 17 de dezembro de 2.007.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 780/05, QUE ESTABELECE REGRAS PARA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PARQUES, ESCOLAS, SALAS E OUTROS LOGRADOUROS OU PRÉDIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação do Inciso I, do art. 1º da Lei Municipal n.º 780/05, que estabelece a regras para a denominação de ruas, praças, avenidas, parques, escolas, salas e outros logradouros ou prédios públicos, que passa a ser a seguinte:

“**Art. 1º** A nominação e a alteração de denominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público obedecerá aos seguintes critérios:

I - Preferencialmente, constituirá homenagem a pessoa idosa, acima de 65 anos, ou falecida, ilustre e de destacada atuação e importância para o município de Novo Tiradentes; ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração

CURRICULUM VITAE

Nome: OLGA BENIN DAL MOLIN

Data Nascimento: 15/10/1922

Natural: Sarandi - RS.

Olga Benin Dal Molin, nasceu em 15/10/1922, na Linha Água de Angico, na cidade de Sarandi, filha de Valentin Benin e Maria Bronhera Benin, residindo por vários anos, nesta localidade, ali Olga teve sua iniciação na fé cristã, onde foi celebrado o batismo e sua primeira eucaristia na Capela da Linha São Paulo.

Assim como a maioria das pessoas da época, Olga estudou por apenas um ano, onde aprendeu a ler e escrever, contava ela que sua professora enquanto ensinava os alunos “*remendava*” as roupas dos familiares.

Aos dezessete anos de idade casou-se com o jovem Celeste Dal Molin e continuaram a morar na Linha Água de Angico, na cidade Sarandi/RS, onde trabalhavam no sistema de parceria (agregado).

Naquela localidade Olga e Celeste tiveram três filhos: Antoninho no ano de 1940, José em 1941 e Davidio Valentin em 1944, foram seis anos de muito trabalho e sacrifício, Olga acompanhando seu esposo na lavoura, realizava dupla jornada, sendo dona de casa, mãe,

esposa e agricultora. Nesta mesma localidade uma fatalidade abala a família, seu primeiro filho Antoninho falece depois de uma grave queimadura.

Com o resultado dos 6 anos de trabalho e privações, Olga e Celeste em 1945 mudaram-se para a localidade de Barrerinho, onde compraram sua própria terra. Residiram ali por 8 anos, nesta localidade nasceram Lurdes Maria no ano de 1948, Alice Cristina em 1950 e Carlos em 1952. As dificuldades aumentaram, a propriedade comprada era de terra vermelha e na época a baixa produtividade fez o casal procurar um novo lugar para residir onde pudesse dar melhores condições de vida aos seus 5 filhos.

Celeste e seu compadre Pedro Constanter saíram à procura de terras para comprar, rumando para o município de Palmeira das Missões, onde adquiriram as sonhadas terras no Distrito de Rodeio Bonito, vila de Tiradentes. Celeste comprou um lote de terras de Ângelo Piazza e no ano de 1953 mudaram-se para o atual município de Novo Tiradentes, mais precisamente na Linha São José.

A viagem da família Dal Molin realizou-se com um caminhãozinho velho, onde na mesma, devido às condições das estradas o caminhão tombou por duas vezes, a família perdeu todos os mantimentos que traziam para passar o ano até a próxima colheita, além dos móveis que foram completamente quebrados. Ao chegarem a este município Olga, Celeste e seus filhos permaneceram por 8 dias no armazém de Ângelo

Silvestri, pois as terras adquiridas localizava-se na Linha São José e o Rio Jaboticaba estava transbordando não permitindo a passagem. A família contou com a ajuda e solidariedade dos moradores da vila, pois haviam perdido todos os mantimentos durante a viagem.

Quando as águas do Jaboticaba baixaram, a família pode finalmente tomar posse de suas terras, a casa que ali havia era coberta de tábuas e devido à proximidade do rio a cada enchente as águas chegavam até a casa inundando tudo. Já na nova propriedade as dificuldades não diminuíram por ser um período de colonização na região os recursos eram poucos e o árduo trabalho da lavoura ocupava os dias da família, o que não impediu de fazer amizades e começar a freqüentar a comunidade de São José. A proximidade do rio por um lado facilitava a água para os animais, mas por outro a cada inverno a família viva o medo da inundaç o de sua casa e parte da propriedade, al m de derrubar a “pinguela” e deixar a fam lia sem sa da para a vila de Tiradentes.

Aos poucos, com o trabalho continuo a fam lia pode construir nova casa agora um pouco mais distante do rio. Na localidade de S o Jos , Olga, seu esposo Celeste e seus 5 filhos residiram por v rios anos, ali os filhos casaram e constitu ram novas fam lias. Em 1980, depois de uma longa enfermidade Celeste faleceu, sem poder usufruir do conforto da energia el trica que na  poca estava sendo instalada na regi o.

Olga continuou residindo na comunidade de S o Jos  junto com seu filho Carlos, sua nora Terezinha e seus netos: Ivan, Ivanor, Ivani e

Ivania. Nunca deixou o trabalho de lado, mesmo com os cabelos brancos ajudava a família nos afazeres da casa. A principal característica de Olga é a religiosidade, nunca deixava de ir ao culto nos domingos e ensinou aos filhos e netos o valor da oração em família.

A solidariedade é outra das características de Olga, mesmo quando a família passava por períodos de dificuldade nunca deixou de ajudar alguém com maior necessidade.

No ano de 1999, a família Dal Molin muda-se para a cidade de Novo Tiradentes, mais precisamente na rua Castro Alves, onde Olga viveu seus últimos 9 anos de vida. Neste período fortaleceu laços de amizade com vizinhos e comunidade, gostava muito de passear e tomar chimarrão.

Por volta do ano de 2006 uma doença cruel atinge Olga, o mal de Alzheimer, fazendo com que a noninha Dal Molin (como era conhecida) não lembrasse de atos recentes e até mesmo de pessoas, passando a sofrer muito com isso.

Em dezembro de 2007 a doença avança e Olga cai em enfermidade por dois meses. Mesmo durante sua enfermidade, enquanto conseguia falar, Olga rezava e pedia por sua família. Em 23 de fevereiro de 2008 Olga deixa a vida terrena ficando a seus familiares, vizinhos e amigos o exemplo de fé, honestidade, solidariedade, compreensão e amizade da mulher de fibra e coragem. Essa lembrança nunca será esquecida.

DIANTE DO EXPOSTO, são estes os motivos da família de denominar Rua Castro Alves em Olga Benin Dal Molin.

Os serviços relevantes que Olga Benin Dal Molin, prestou a comunidade de Novo Tiradentes:

- Foi sócia da capela São José;
- Foi moradora da rua Castro Alves por 9 anos;
- Foi Sócia da Capela Nossa Senhora Lourdes;
- Prestação de serviços voluntários a sociedade;
- Sócia fundadora do Apostolado da Oração da Capela Nossa Senhora de Lurdes;
- Sócia fundadora do Grupo da Terceira Idade Alegria de Viver de Novo Tiradentes;

Com fundamento na Lei Municipal n.º 780/05, venho encaminhar a documentação para a alteração da Denominação da Rua **Castro Alves** em **Olga Benin Dal Molin**, com a expressão “*colonizadora pioneira*”, seguindo em anexo as fotos.

Carlos Dal Molin
Proponente